NÚMERO
FOLHA

LEI Nº 3.950 DE 26/12/2005

ALTERA A LEI Nº 2.127 DE 31/10/1988.

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o artigo 12º da Lei nº 2.127 de 31/10/1988, que passará a constar com a seguinte redação:

"...
Art 12º Do total da receita atribuída ao FUNREBOM, será destinada até 50% (cinqüenta por cento) para pagamento de despesas de manutenção, e 50% (cinqüenta por cento) para investimentos.

Art. 2º - Os demais artigos da referida lei, continuam inalterados.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 26 de dezembro de 2005.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 26/12/2005.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças